

## CONTRATO Nº 021/2020

**PROCESSO Nº 007/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**  
**VIGÊNCIA: 10/02/2021**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **E. H. HAAS SUPERMERCADO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.455.904/0001-11, estabelecida na Rua Santo Angelo, nº 1.004, Bairro Nova Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Enio Heinche Haas, Cedula de Identidade nº 759713 SSP/MT, CPF nº 487.522.741-87, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 007/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 – O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos** para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Abacaxi (peso mínimo de 1,2KG) - com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1500	R\$ 7,25	R\$ 10.875,00
3	Abobrinha verde - brasileira, inteira, boa qualidade, e coloração uniforme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
6	Açúcar obtido da cana de açúcar, do tipo cristal, na cor branca, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em pacote de 2kg - <b>Marca: BERRALCOOL</b>	pct	3000	R\$ 5,80	R\$ 17.400,00
9	Alho - nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	400	R\$ 26,24	R\$ 10.496,00
11	Arroz tipo 1 longo e fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 05kg - <b>Marca: PEROLA</b>	pct	3000	R\$ 17,17	R\$ 51.510,00
13	Aveia em flocos integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em em lata apropriada, embalada em caixa de papelao reforçado 400 g - <b>Marca: KODILAR</b>	pct	250	R\$ 6,38	R\$ 1.595,00
15	Banana maçã - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800	R\$ 8,01	R\$ 6.408,00
17	Banana prata - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800	R\$ 5,59	R\$ 4.472,00
20	Beterraba - ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00

21	Bolacha de maisena - sem recheio, tipo maria - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, pacote - <b>Marca: LIANE</b>	pct	2000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
23	Bolacha de sal - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 800g - <b>Marca: LIANE</b>	pct	1500	R\$ 11,24	R\$ 16.860,00
30	Bombom - chocolate - ao leite, tipo bombom, redondo, preparado com cacau, acucar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em embalagem atoxica pct 1 kg - <b>Marca: GAROTO</b>	pct	400	R\$ 37,95	R\$ 15.180,00
32	Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossodico, acucar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete. - <b>Marca: ARISCO</b>	Cx	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
33	Canela em casca obtida da casca de especimes vegetais genuinos, saos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromaticos e sabor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie, pacote contendo 50 gramas - <b>Marca: MIKA</b>	pct	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
34	Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos saos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 40g - <b>Marca: MIKA</b>	pct	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
35	Canjiquinha - milho de canjica de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 14% por peso, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, pacote contendo 500 gramas - <b>Marca: MIKA</b>	Kg	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00
36	Carne de 1ª em pedaços - tipo coxão mole, alcatra ou patinho, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente atoxico, fornecimento por quilo - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	3000	R\$ 30,80	R\$ 92.400,00
41	Cenoura - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
42	Cereal de arroz mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, acucares e vitaminas, lata de metal 400g - <b>Marca: NESTLÉ</b>	LAT	150	R\$ 12,29	R\$ 1.843,50
43	Cereal de milho mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, acucares e vitaminas, lata de metal lata 400g - <b>Marca: NESTLÉ</b>	LAT	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
45	Chá erva doce constituído de capitulos florais, folhas novas, brotos, de cor na cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em acondicionados em saco de papel, atoxico, fechado, embalado em caixa de papelao apropriada contendo 10 saquinhos, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78) 30g - <b>Marca: MIKA</b>	Cx	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
46	Chá hortelã constituído de frutos maduros inteiros, de especimes vegetais genuinos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papel cartao 10g - <b>Marca: MIKA</b>	Cx	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
49	Chocolate granulado - chocolate, com embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 150 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. - <b>Marca: DORI</b>	pct	400	R\$ 4,64	R\$ 1.856,00
50	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	800	R\$ 5,18	R\$ 4.144,00
52	Côco ralado sem adição de açúcar - parcialmente desidratado, obtido por processo tecnologico adequado, com umidade maxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranco, pacote contendo 100 gramas 100g - <b>Marca: ZAELI</b>	pct	500	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00

53	Colorau em pó - fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem 500g - <b>Marca: MIKA</b>	pct	400	R\$ 7,64	R\$ 3.056,00
54	Costela Bovina - de primeira qualidade, com quantidade considerada de carne, sem excessos de ossos, fornecimento por quilo em pedaços pequenos ou grandes de acordo com as necessidades - <b>Marca: FRIBOI</b>	Kg	1500	R\$ 17,47	R\$ 26.205,00
57	Cravo da índia - obtido do botao floral de espécime genuína, de coloração parda escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, pacote contendo 08 gr - <b>Marca: MIKA</b>	pct	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
58	Creme de leite - acondicionado em embalagem tipo tetraplac, com no mínimo 200 g - <b>Marca: PIRACANJUBA</b>	Unid	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
59	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. - <b>Marca: PREDILECTA</b>	LAT	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
60	Extrato de tomate - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, pesando 850g - <b>Marca: ELEFANTE</b>	LAT	700	R\$ 11,09	R\$ 7.763,00
62	Farinha láctea - mistura para preparo de bebida láctea, tipo farinha láctea - composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 400 gramas - <b>Marca: NESTLÉ</b>	pct	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
63	Feijão carioca tipo 1 - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies 1kg - <b>Marca: MOGIANO</b>	pct	2500	R\$ 7,22	R\$ 18.050,00
66	Fermento em pó - tipo em pó, composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocíclico, acondicionado em embalagem apropriada 100 g - <b>Marca: ROYAL</b>	Unid	900	R\$ 3,44	R\$ 3.096,00
67	Fígado de gado - apresentado em iscas, congelado - com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas - <b>Marca: FRIBOI</b>	Kg	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
68	Filé de peito de frango - frango processado, file de peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, com forma e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, manchas e larvas, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado, acondicionado em embalagem a vácuo, congeladas a 12 graus celsius - <b>Marca: SUPER FRANGO</b>	Kg	2000	R\$ 16,59	R\$ 33.180,00
69	Fubá simples - fino, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 1kg - <b>Marca: MIKA</b>	Kg	500	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
71	Geléia de frutas - sabor diversos, obtida da cocco de concentrado, acidulante, aroma natural da fruta, ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, admitindo adição de açúcar, glicose, isento de sujidades, livre de fermentações e livre de substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica - <b>Marca: J. GOMES</b>	pt	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
72	Goiabada - doces em pasta - de goiaba(goiabada), simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de ph, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em papel transparente apropriado, embalado em caixa de papelão reforçada - <b>Marca: VAL</b>	Kg	150	R\$ 8,44	R\$ 1.266,00

74	Leite Condensado - embalagem com 395g de peso líquido do produto dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes se composição nutricional. Referência: obtido pela desidratação parcial do leite e submetido a processos tecnológicos adequados. Recipientes de folha de flandres íntegros ou embalagens tipo "tetra pak", devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - <b>Marca: PIRACANJUBA</b>	Unid	200	R\$ 5,24	R\$ 1.048,00
75	Leite de coco - natural, concentrado, acucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos saos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor propios, acondicionado em embalagem adequada 250 ml - <b>Marca: MENINA</b>	Unid	50	R\$ 5,44	R\$ 272,00
76	Leite em pó - bebida láctea de soja embalado em latas de 400 g - Marca: SUPRA SOY	Unid	350	R\$ 15,59	R\$ 5.456,50
78	Leite em pó - com teor de matéria gorda leite de vaca, enriquecido com cálcio, ferro, zinco e vitaminas, em embalagem plástica de 1kg - <b>Marca: PIRACANJUBA</b>	Kg	800	R\$ 34,95	R\$ 27.960,00
80	Leite UHT integral de vaca com 0% de lactose - com informações nutricionais, embalagem tetrapack, conteúdo de 1 litro. Registro no ministério da Agricultura-s/IF, validade mínima de 03 meses da entrega. - <b>Marca: FIORY</b>	Unid	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
82	Linguiça calabresa defumada - resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Apresentar amostra. - <b>Marca: SEARA</b>	Kg	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
83	Linguiça de frango frescal, de frango, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada - <b>Marca: SUPER FRANGO</b>	Kg	700	R\$ 17,19	R\$ 12.033,00
85	Maçã - de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	2000	R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
88	Macarrão parafuso - de sêmola com ovo, isento de sujidades e parasitas ,acondicionado em pacote plástico atóxico, peso liquido de 500g - <b>Marca: ARAGUAIA</b>	pct	3000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
90	Mandioca congelada - graúda, boa qualidade, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embalagem de 1kg - <b>Marca: BATISTA</b>	Kg	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
91	Maracujá - azedo, de primeira, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
94	Milho para canjica - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 500 gramas - <b>Marca: MIKA</b>	pct	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
95	Milho para pipoca - Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Emb. 500g Milho para pipoca tipo I, produto não deve apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas e odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínima de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. - <b>Marca: MOGIANO</b>	Unid	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
96	Milho verde enlatado - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloracao uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso liquido o produto drenado - <b>Marca: PREDILECTA</b>	Unid	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
97	mistura para preparo de bebida lactea (mucilon) - tipo mingau de amido de arroz, aveia, milho e trigo, composto de cereais, acucares e vitaminas, lata contendo 400 gramas. - <b>Marca: NESTLÉ</b>	LT	250	R\$ 10,94	R\$ 2.735,00

99	Noz moscada constituída de amendoas secas e moidas, com aspecto cor cheiro e sabor propios, isenta de mofo e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada 7g - <b>Marca: MIKA</b>	pct	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
100	Óleo de soja - composto de soja e oliva, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de substancias estranhas, embalagem plástica de 900 ml - <b>Marca: SOYA</b>	Unid	3000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
102	Paçoquinha - Doce de amendoim torrado e moído, com sal e açúcar. No formato quadrado, de 20 a 22g cada. Produto de boa qualidade, embalados individualmente. Rótulo com lote e validade. Emb. c/ 50 unidades - <b>Marca: MORENINHA</b>	Unid	350	R\$ 17,70	R\$ 6.195,00
109	Pimentão - de ótima qualidade, grande, sem lesões, fornecimento em quilo - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
110	Pipoca - Pipoca doce, pacote 15g, embalagem plástica transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Emb. c/ 80 g. - <b>Marca: MIKA</b>	Unid	2700	R\$ 1,84	R\$ 4.968,00
111	Pirulito chato - com sabor artificial de fruta, no formato chato - <b>Marca: FLOPITO</b>	pct	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
112	Pirulito redondo - com sabor artificial de fruta, no formato redondo - <b>Marca: FLOPITO</b>	pct	400	R\$ 11,28	R\$ 4.512,00
113	Polvilho doce - acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote contendo 1 KG. - <b>Marca: CAIPIRÃO</b>	pct	1000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
115	Queijo curado - embalado em plástico inviolável - <b>Marca: SITIO SANTANA</b>	Kg	200	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
118	Refrigerante de 1ª linha sabor cola - embalagem "pet" com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. - <b>Marca: PEPSI</b>	Unid	300	R\$ 7,62	R\$ 2.286,00
120	Repolho - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1500	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
122	Sagu - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e fculas em forma granulada, isento de sujidades e substancias estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e hermeticamente vedado, pacote contendo 500g - <b>Marca: MIKA</b>	pct	500	R\$ 8,15	R\$ 4.075,00
123	Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico com 1kg - <b>Marca: MARFIM</b>	Kg	450	R\$ 2,34	R\$ 1.053,00
126	Salsicha hot dog - composta de carne suína ou frango, congelada com condimentos triturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, fornecimento por quilo. - <b>Marca: SEARA</b>	Kg	1000	R\$ 10,44	R\$ 10.440,00
127	Sorvete - acondicionado em pote plástico resistente, obtido a partir de gorduras e proteínas, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, firme e intacto, com aspecto próprio e coloração uniforme, temperatura de conservação de 5 graus negativo - <b>Marca: ZERO GRAU</b>	pt	300	R\$ 22,45	R\$ 6.735,00
128	Suco de laranja - com no mínimo 60 % de suco natural, contendo gomos de laranja. Suco de frutas natural, sem conservante e pronto para beber. Sem glúten e rico em vitaminas B1, B6, C e E, de boa qualidade, proveniente de matérias primas isenta de sujidades. Acondicionado em embalagem Tetra Park de 1000 ml, contendo na embalagem data de validade, número do lote e dados pertinentes a composição do produto. Apresentar amostra. - <b>Marca: SÓ FRUIT</b>	Unid	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
130	Tempero sem pimenta - completo, obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou não, para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossódico, e outras substancias permitidas pela legislação sanitária vigente, sem conter pimenta em sua composição, com aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, embalado, fechado hermeticamente - <b>Marca: CAMPILAR</b>	Kg	600	R\$ 11,89	R\$ 7.134,00

131	Tomate - maduro, boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes - <b>Marca: IN NATURA</b>	Kg	1500	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
132	Vinagre branco ou tinto - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, frasco contendo 500 ML. - <b>Marca: CASTELO</b>	Unid	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
134	Álcool em gel, acond em frasco resistente com teor alcoólico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15gaus centigrado,em gel, embalado em 500 gramas cada - <b>Marca: ZUPP</b>	Unid	400	R\$ 8,03	R\$ 3.212,00
135	Alcool liquido, acond em frasco resistente com teor alcoólico entre 70,0 gl vol, embalado em 500 gramas cada - <b>Marca: ZUPP</b>	Unid	60	R\$ 8,83	R\$ 529,80
136	Amaciante frasco 2 litros - principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio, composicao basica quaternario de amonio, corante e outras substancias quimicas permitidas, teor de nao volateis basico: 2,0%minimo, teor de ativos cationico basico: 1,8%minimo, composicao aromatica floral, acondicionamento em frasco plastico com 2000ml. - <b>Marca: ZUPP</b>	Unid	800	R\$ 12,15	R\$ 9.720,00
139	Desincrustante saponáceo líq. 300ml - em frasco plastico - <b>Marca: KIN LIMP</b>	Unid	800	R\$ 7,98	R\$ 6.384,00
140	Desinfetante 2 LT frasco - categoria basica restrita ao uso puro, principio ativo orto-benzil para-clorofenol, composicao basica monil fenol,etoxilado, oleo de eucalipto, essencia, corante e outras substancias quimicas permitidas, composicao aromatica eucalipto, acondicionado em frasco plastico - <b>Marca: ZUPP</b>	Unid	10000	R\$ 7,74	R\$ 77.400,00
143	Lã de aço 1x8 - composto de aço carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades - <b>Marca: BOM BRIL</b>	pct	1000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
144	Limpador desengordurante - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragancia e veiculo,amina etoxilada quatemizada,em frasco plastico de 500ml, legislacao vigente de acordo com registro no ministerio da saude ou anvisa - <b>Marca: VEJA</b>	Unid	1000	R\$ 8,29	R\$ 8.290,00
145	Limpador multiuso - liquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo nao ionico,alcalinizante, sequestrante,eter glicolico, alcool,perfume e agua, embalado em frasco plastico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port.874 de 05/11/98,c/registo no min. da saude - <b>Marca: VEJA</b>	Unid	5000	R\$ 5,09	R\$ 25.450,00
146	Limpador para Limpeza Profundo - Pesada - Ingredientes ativos. Conservante; Tenso ativo; Corretor de Ph; Sequestrante; Corantes; Opacificante; Espessante; Fragrância; Conter tenso ativos e amoniacos biodegradáveis; Rendimento aproximado: 30 litros; Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação na embalagem; Validade: 18 meses. Ingredientes ativos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio; Ladril éter sulfato de sódio. Observações no rótulo: Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor; Instruções do produto. Embalagem 500 mL. - <b>Marca: VEJA</b>	Unid	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
149	Sabão em pó 1 kg - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descricao do produto, indicacao dos componentes quimicos, informacoes sobre modo de utilizacao, responsavel tecnico, fabricante, registro na anvisa ou ministerio da saude, data de fabricacao e data de validade - <b>Marca: ASSIM</b>	Unid	5000	R\$ 9,64	R\$ 48.200,00
152	Bisnaga verde - corante na cor verde, acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50ml. Apresentar amostra. - <b>Marca: 3X</b>	pct	1500	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00
154	Aparelho de barbear - dimensões 20x10,5x3cm - <b>Marca: GILLETTE</b>	Unid	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
156	Condicionador infantil. - creme para cabelo - condicionador para cabelos de crianca, para utilizado em crianças 350 ml - <b>Marca: J&amp;J BABY</b>	Unid	400	R\$ 14,58	R\$ 5.832,00
158	Talco aplicação dermatológico - para bebe, para aplicacao no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada - <b>Marca: TOPZ BABY</b>	Unid	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00

160	Touca em tule (redinha) - lavável, cor branca tamanhos diversos (P, M, G), com elástico - <b>Marca: CAMPILAR</b>	Unid	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
162	Bacia plástica 15 lts - em plástico resistente, com diametro de 40cm, altura de 15cm, com capacidade para 15 litros, diversas cores - <b>Marca: JAGUAR</b>	Unid	60	R\$ 22,58	R\$ 1.354,80
164	Bacia plástica 5,5 lts - em plástico resistente, com diametro de 32,5 cm, altura de 11,0 cm, com capacidade para 5,5 litros, diversas cores - <b>Marca: JAGUAR</b>	Unid	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40
166	Balde 20 litros - plástico resistente com capacidade de 20 litros, com alca, sem tampa, sem aba - <b>Marca: JAGUAR</b>	Unid	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00
168	Bota de borracha - cano longo tipo galocha cor branca. Cano longo, com forro, solado antiderrapante, tamanhos variados (nº 34 a 45). - <b>Marca: INNPRO</b>	PR	50	R\$ 99,60	R\$ 4.980,00
170	Colher de plástico descartável, transparente, para refições, pacote com 500 unidades. - <b>Marca: CRISTAL</b>	pct	120	R\$ 35,78	R\$ 4.293,60
172	Copo descartável p água 200 ml c/ 100 - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos - <b>Marca: COPOSUL</b>	Unid	2000	R\$ 5,08	R\$ 10.160,00
174	Cx isopor 120 litros - modelo com tampa sem alca, na cor branca, tamnho 60x79x44 cm - <b>Marca: ISOESTE</b>	Unid	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
176	Cx plástica grande 60x43x43 - modelo vazada, empilhavel, sem tampa, no formato retangular - <b>Marca: AROPLAST</b>	Unid	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
179	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS EM POLIETILENO - <b>Marca: CONDOR</b>	Unid	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
180	Escova de limpeza de mamadeiras - convencional, base de base plastica, com cerdas macias, cabo de cabo em plástico, medindo no formato oval - <b>Marca: CONDOR</b>	Unid	30	R\$ 8,18	R\$ 245,40
182	Escumadeira de aço inox - de aço inoxidavel com a parte concova perfurada para uso em cozinha industrial, para manipulacao no preparos de alimentos - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	50	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
184	Esponja de banho 3x1 - em poliester, no formato retangular, padrao - <b>Marca: MINEIRINHA</b>	Unid	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
186	Faca de corte p/ cozinha inox. - <b>Marca: LEME</b>	Unid	30	R\$ 25,99	R\$ 779,70
188	Faca em aço inox para cortar pão - cabo em polipropileno - <b>Marca: LEME</b>	Unid	30	R\$ 22,20	R\$ 666,00
189	Flanela para limpeza - Especificação: De 40cm(L) x 60cm(C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque - <b>Marca: COPALIMPA</b>	Unid	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
190	Fósforo pcte c/ 10 caixas pequenas - <b>Marca: FIAT LUX</b>	Unid	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00
192	Frigideira de alumínio teflonado 30cm de diametro - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
194	Garrafa térmica 5 litros - revestida em plástico, interna e externamente, com tampa, alca e rosca, 5 litros - <b>Marca: INVICTA</b>	Unid	30	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
195	Guardanapo de papel - folha simples macia de primeira qualidade, medindo (30 x 30)cm, na cor branca, gofrado, virgem - <b>Marca: COQUETEL</b>	Unid	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
197	Inseticida Aerossol - Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (incluise da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Não conter CFC. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses. - <b>Marca: SBP</b>	Unid	200	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
199	Jarra plástica graduada 3lt. - <b>Marca: JAGUAR</b>	Unid	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00
201	Leiteira de alumínio com capacidade para 10 lts - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
203	Lixeira 10 lts com tampa e pedal - <b>Marca: JAGUAR</b>	Unid	80	R\$ 80,68	R\$ 6.454,40
206	Luva de borracha - para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatômicamente, com forração anti-alérgica. Luva sem forro, sem pó com antiderrapante na face palmar, e nos dedos, exelente aderência no manuseio. Expressura 700 micras ou 0,70 cm comprimento 40 cm. (tamanhos p, m e g ). - <b>Marca: SCOTCH</b>	PR	2500	R\$ 10,79	R\$ 26.975,00

208	Luva térmica cano longo - Confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro interno de grafatex de algodão, tamanho unico; para trabalho em contato com temperaturas de até 400° c. (Par) - <b>Marca: SCOTCH</b>	PR	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
209	Pá para lixo com cabo, tamanho 20 cm - <b>Marca: CLIPA BETTANIN</b>	Unid	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
210	Panela de alumínio 05 lt - alumínio batido c/ tampa - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
211	Panela de alumínio 10 lt - alumínio batido c/ tampa - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	30	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
212	Panela de alumínio 20x40 24lt - alumínio batido c/ tampa - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
214	Panela de pressão 7 litros c/ cabo - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
215	Panela em alumínio, de pressão 10 litros c/ cabo - <b>Marca: MARLUX</b>	Unid	30	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00
217	Pano de prato 100% algodão pré amaciado tamanho de 64x44 cor branca - <b>Marca: BAINHA</b>	Unid	200	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
219	Papel Filme PVC - Filme de PVC 28 cm X 30 m Material de composição: DOA (Di-octil Adipato). aprovado pela ANVISA. Máxima aderência e bom acabamento do filme. - <b>Marca: WYDA</b>	Unid	500	R\$ 6,59	R\$ 3.295,00
220	papel toalha 2x1 branco - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca - <b>Marca: MILI</b>	Unid	3000	R\$ 9,75	R\$ 29.250,00
222	Peneira de plástico média - mínimo 30 cm - <b>Marca: SBRISSA</b>	Unid	30	R\$ 18,19	R\$ 545,70
224	Prato de formato fundo de vidro temperado - redondo 22 x 3,2 cm - <b>Marca: DURALEX</b>	Unid	1500	R\$ 8,35	R\$ 12.525,00
226	Ralador de inox com cabo, possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos de forma adequada - <b>Marca: INOX</b>	Unid	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
228	Rodo pequeno 40 cm c/ cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha - <b>Marca: CONDOR</b>	Unid	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
230	Saco de lixo 15 lt de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo (39cmx58cmx0,05mm), na cor preta, pesando 850gramas - <b>Marca: BIG</b>	Unid	8000	R\$ 5,64	R\$ 45.120,00
231	Saco de lixo 30 lt de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (59cmx62cmx0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs - <b>Marca: BIG</b>	Unid	8500	R\$ 5,79	R\$ 49.215,00
233	Torneira de plástico - com fecho de pressão para filtro de barro - <b>Marca: STEFANI</b>	Unid	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00
235	Vasilha plástica com tampa em plástico, para alimento, redondo, medindo (15 x 07) mm, com capacidade de 1,5 lt. - <b>Marca: JAGUAR</b>	Unid	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
238	Vassoura de palha c/ cabo - <b>Marca: IN NATURA</b>	Unid	400	R\$ 22,09	R\$ 8.836,00
239	Velas para filtro de barro - em cerâmica microporosa, com rosca - <b>Marca: STEFANI</b>	Unid	200	R\$ 8,78	R\$ 1.756,00

**1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

**2.1** - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **10/01/2020**, na modalidade de **Pregão Presencial nº. 003/2020**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

**3.1** – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.



**3.2** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

**3.3** – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pela **Secretaria de Administração e Serviços Gerais** deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

**3.4** - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**3.5** - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

**3.6** - Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**3.7** - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

**3.8 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:**

**3.8.1** – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a realização dos **fornecimentos dos materiais de consumo** conforme disposto no Termo de referência;

**3.8.2** - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **materiais de consumo fornecidos**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

**3.8.3** - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

**3.8.4** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

**3.8.5** - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**3.8.6** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**3.9 – FORMA DE EXECUÇÃO:**

**3.9.1** - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

**3.9.2** – A empresa terá o prazo de até 02 (dois) dias uteis, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.

**3.9.3** – Diante da falta de espaço físico para depósito (almoxarifado), pessoal efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas diversas secretarias Municipais e seus departamentos, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização do setor de compras, entregar as mercadorias em cada secretaria e/ou departamento municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

**3.9.4** – A secretaria Municipal de Administração através do setor de compras disponibilizará para a contratada além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Secretaria e/ou Departamento e nomeará em cada um deles, 01 (um) representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;

**3.10** - O compromisso para o fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de fornecimento” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

**3.11** - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

**3.12** - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a

critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

**3.13** - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

**3.14** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.15** - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

**3.16** - Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

**3.17** – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**3.18** - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

**3.19** - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

**a.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.20** - **O presente contrato terá sua vigência até 10/02/2021, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93.**

#### 4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ R\$ 1.048.560,10 (Um milhão quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias a** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4** - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

**4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

**4.6** - **O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.**

#### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.020 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO:</b>	02 - Secretaria de Gestão Governamental
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.122.0003.2055
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	26
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	1000

<b>ORGÃO:</b>	03 – Secretaria de Administração
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.122.0003.2.010
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	55
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	1000

<b>ORGÃO:</b>	04 – Secretaria de Finanças
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.123.0004.2012
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	71
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	1000

<b>ORGÃO:</b>	05 – Secretaria de Educação
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	12.361.0006.2020
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	118
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2001

<b>ORGÃO:</b>	05 – Secretaria de Educação
<b>UNIDADE:</b>	06
<b>FUNCIONAL:</b>	13.392.0008.2040
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	212
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	10.122.0014.2093
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	235
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	253
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2042

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	12.301.0009.2045
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	274
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	12.301.0009.2045
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	276
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2046

<b>ORGÃO:</b>	05 – Secretaria de Educação
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	12.361.0006.2018
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	94
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2001

<b>ORGÃO:</b>	05 – Secretaria de Educação
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	12.365.0005.2032
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	172
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2001

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	10.122.0014.2041
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	220
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	252
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2043
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	254
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2046

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	12.301.0009.2045
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	275
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2042

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2048
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	307
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2048
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	308
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2042

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	10.301.0009.2048
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	309
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2046

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	345
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	346
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2042

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2050
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	347
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2046

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2053
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	374
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2053
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	375
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2046

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2095
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	395
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2095
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	396
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2046

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	04
<b>FUNCIONAL:</b>	10.303.0013.2055
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	419
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	04
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2055
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	420
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2042

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	04
<b>FUNCIONAL:</b>	10.302.0010.2055
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	421
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2046

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	05
<b>FUNCIONAL:</b>	10.304.0011.2056
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	445

<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	05
<b>FUNCIONAL:</b>	10.304.0011.2056
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	446

<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002
<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	05
<b>FUNCIONAL:</b>	10.305.0012.2057
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	463
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2002

<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2046
<b>ORGÃO:</b>	06 – Secretaria de Saúde
<b>UNIDADE:</b>	05
<b>FUNCIONAL:</b>	10.305.0012.2057
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	464
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2046

<b>ORGÃO:</b>	07 – Secretaria de Obras e Estradas e Rodagens
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	04.122.0003.2058
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	489
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	08 – Secretaria de Agricultura
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	20.122.0003.2066
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	549
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	08 – Secretaria de Agricultura
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	20.606.0021.2068
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	558
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	08 – Secretaria de Agricultura
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	18.541.0031.2070
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	566
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	08.122.0027.2071
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	574
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2073
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	588
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2074
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	597
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2075
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	600
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2075
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	601
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2027

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2077
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	610
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2029

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	08.244.0027.2077

<b>ORGÃO:</b>	09 – Secretaria de Assistência Social
<b>UNIDADE:</b>	03
<b>FUNCIONAL:</b>	08.243.0026.2078

<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	611
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2043

<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	615
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2027

<b>ORGÃO:</b>	10 – Secretaria de Esportes
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	27.812.0029.2081
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	626
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	10 – Secretaria de Esportes
<b>UNIDADE:</b>	02
<b>FUNCIONAL:</b>	27.812.0029.2084
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	648
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	23.691.0023.2086
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	663
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

<b>ORGÃO:</b>	11 – Secretaria de Mun Des Socioeco e Turist
<b>UNIDADE:</b>	01
<b>FUNCIONAL:</b>	23.691.0023.2086
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30 - Material de consumo
<b>DOTAÇÃO:</b>	663
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	2000

## 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:** **a)** cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente; **b)** arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato; **c)** assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato; **d)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93; **e)** apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**; **f)** receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos serviços executados; **g)** Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato; **h)** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer; **i)** Obedecer às especificações do objeto; **j)** Responsabilizar-se pelo **fornecimento dos materiais de consumo** nas dependências da **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais** ou no local indicado, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado; **k)** Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado deste Termo de Referência; **l)** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido; **m)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; **n)** O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual; **o)** Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas; **p)** O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente; **q)** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

**6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:** **a)** aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA; **b)** intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei; **c)** homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato; **d)** cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento; **e)** fiscalizar a execução do

contrato por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**; **f)** cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato; **g)** efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais**; **h)** aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato; **i)** efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela; **j)** modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; **k)** rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei; **l)** Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços; **m)** Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais; **n)** Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto; **o)** A **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais** é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

## **7 – DAS SANÇÕES**

**7.1** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3** - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4** - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5** - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6** - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7** - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções: **a** – Advertência; **b** – Multa; **c** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; **d** - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

**7.9** - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1** - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5**- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10** - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11** - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12** - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## **8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**8.1** – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2** - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3** - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.4** – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se: **a)** a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte; **b)** a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE; **c)** a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais; **d)** as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato; **e)** a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente; **f)** ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6** – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências: **a)** assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e **b)** retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7** - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## **9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, Portaria nº 095/2020 de 10 de Fevereiro de 2020, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.



**10.2** - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

**10.2.1** - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 003/2020** é a **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais e órgãos participantes as Secretarias de Gestão Governamental, Finanças, Educação, Saúde e Saneamento, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico.**

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 003/2020**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, 10 de Fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE:

**E. H. HAAS SUPERMERCADO EIRELI-EPP**  
Enio Heinche Haas  
Cedula de Identidade nº 759713 SSP/MT  
CPF nº 487.522.741-87  
CONTRATADA:

**EDIVAN COLOMBO**  
Portaria nº 095/2020 de 10/02/2020  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf